



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO / NOVA CONTRATAÇÃO)

Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e Portaria MGI nº 572, de 08 de março de 2023

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I – Autorização para (assinalar com um “X” a opção correspondente ao pedido):

X	Prorrogação	Contratação
---	-------------	-------------

II – Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, CN
29.979.036/0614-41

III – Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, CN
29.979.036/0614-41

IV – Número do Processo:

SEI MTP nº 14022.116955/2023-39, SEI INSS nº 35663.000167/2019-70

V – Número do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

19/2020

VI – Data de Início de Vigência do Contrato:

(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

31/12/2020

VII – Objeto do Contrato: (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)

Contratação de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como a execução de serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das Unidades do INSS administradas pelas Gerências Executivas Niterói/RJ, Duque de Caxias/RJ e Campos dos Goytacazes/RJ

Empresa Contratada **AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.118.039/0001-08**.

VIII – Período de vigência pretendido: (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)

a) Data de Início:	b) Data de Término:
31/01/2024	31/01/2025

IX – Valor: (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e a variação - percentual positiva ou negativa)

Órgão Demandante	Valor da contratação/vigência anterior (A)	Valor proposto para novo contrato ou novo período de vigência (B)	Variação (%) Fórmula: B/A - 1*100
INSS	R\$ 166.894,38 (mensal)	R\$ 166.894,38 (mensal)	0,00%
Valor a ser AUTORIZADO (a ser preenchido pelas unidades descentralizadas)		R\$ 2.002.732,56 (12 meses)	
Valor total da contratação		R\$ 2.002.732,56 (12 meses)	

X – Disponibilidade de Recursos: (Preencher com as informações acerca das disponibilidades orçamentárias e eventuais notas de empenho já emitidas):

A autorização fica condicionada ao prévio ateste de disponibilidade orçamentária para cobrir a pretensa despesa.

XI – Despacho Da Autoridade:

Em vista da necessidade apresentada, considerando a solicitação feita pelo Presidente do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS no sentido de autorização da prorrogação contratual em questão, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, **AUTORIZO**, como ato de gestão, no que tange aos aspectos de conveniência e oportunidade, o objeto da demanda descrita no item VII com os valores apresentados no item IX.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo as análises técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade das unidades técnicas e jurídicas, de acordo com suas competências legais, nem implicando em ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que a unidade contratante observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e às orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ROBERTO LUPI

Ministro de Estado da Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Lupi, Ministro(a) de Estado**, em 15/01/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39534902** e o código CRC **408C85DD**.

Referência: Processo nº 14022.116955/2023-39.

SEI nº 39534902